



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2384/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Acrescenta o § 9.º ao art. 20 da Lei Complementar n. 889/2011, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo no Município de Maringá.

abaixo: **Art. 1.º** Fica acrescido o § 9.º ao art. 20 da Lei Complementar n. 889/2011, com a redação

"Art. 20. (...)

§ 9.º As áreas de que trata a alínea "d" do § 4.º deste artigo deverão ser entregues pelo loteador antes da expedição do Termo de Liberação para Registro do Loteamento, às suas expensas, sob pena do indeferimento da aprovação do loteamento e demais sanções previstas na legislação municipal aplicável, com as seguintes benfeitorias:

- I - fechadas por mureta de alvenaria com altura mínima de 30 cm (trinta centímetros), conforme padrão adotado para imóveis particulares na legislação municipal;**
- II - dotadas de calçamento em todo o perímetro, atendendo às normas técnicas de acessibilidade e ao padrão definido pelo órgão competente do Município."**

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de agosto de 2025.

UILIAN DA FARMÁCIA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Uilian Moraes Segura, Vereador**, em 01/09/2025, às 06:52, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0406170** e o código CRC **A4F4EBB8**.
